



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.460, DE 22 NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a reprogramação de procedimentos ambulatoriais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG), do município de atendimento de Barbacena.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 4.422, de 21 de dezembro de 2022, que habilita Centro Especializado em Reabilitação (CER II) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Barbacena;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.222, de 21 de agosto de 2012, que define as metas físicas/cotas mensais de adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear e cotas anuais de Avaliação Audiológica Básica e Terapia Fonoaudiológica Individual, na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS-MG nº 2.904, de 08 de março de 2019, que aprova a alteração dos Anexos IV e V-A da Deliberação CIB – SUS/MG nº 1.403 de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS-MG nº 4.186, de 16 de maio de 2023, que aprova a Grade de Referência dos Serviços Especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reprogramar os recursos financeiros na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, visando à melhoria de acesso da população;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação de procedimentos ambulatoriais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG) do município de atendimento de Barbacena, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A reprogramação de que trata o *caput* deste artigo se faz necessária devido à habilitação da instituição APAE de Barbacena, CNES 2098733, como Centro Especializado em Reabilitação (CER) com modalidade de reabilitação auditiva e reabilitação intelectual.

Art. 2º - A reprogramação de que trata esta Deliberação refere-se ao recurso de R\$ 1.023.199,30 (um milhão, vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) de fonte federal, programados na PPI na Forma de Organização 090570 - Incentivos Reabilitação, componente SERDI II, para o município de atendimento de Barbacena, que passarão a ser programados da seguinte forma:

I - R\$ 1.022.821,64 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) serão programados na FOG 070103 - OPM Auditivas, conforme Anexo Único desta Deliberação;

II - R\$ 377,66 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente a diferença entre o valor reprogramado e o valor disponível para reprogramação serão programados na FOG 090643 – Futuras Programações em Reabilitação, para o município de atendimento Barbacena.



§ 1º - Para a reprogramação, o custo médio da programação vigente do município de atendimento Barbacena será mantido.

§ 2º - O cálculo para definição do quantitativo de metas físicas se deu com base no custo médio atual e no recurso disponível para reprogramação. A distribuição das metas entre as microrregiões de origem se deu proporcionalmente ao quantitativo de metas atualmente programadas.

§ 3º - Considerando que as metas físicas não podem ser fracionadas, o valor descrito na alínea “II” refere-se ao saldo do arredondamento entre a divisão do recurso disponível para a reprogramação e o valor do custo médio já definido.

Art. 3º - Os recursos financeiros programados nesta Deliberação poderão ser alterados com a atualização da Deliberação CIB-SUS-MG nº 1.222/2012.

Art. 4º - Os recursos reprogramados para a FOG 070103 deverão ser utilizados para atendimento de toda população referenciada pela Deliberação CIB-SUS-MG nº 4.186, de 16 de maio de 2023, que aprova a Grade de Referência dos Serviços Especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais e suas possíveis repactuações.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência dezembro de 2023, parcela 01/2024.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.460, DE 22 DE NOVEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS PROGRAMADOS EM INCENTIVOS - FOG 090570- REABILITAÇÃO- COMPONENTE SERDI II, ORIGEM DE RECURSO FEDERAL, QUE PASSARÃO A CONSTAR NA FOG 070103 - OPM AUDITIVAS - ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PPI/MG)

Tabela I – Recursos utilizados para a reprogramação na PPI/MG

| IBGE Atendimento | Município de atendimento | Prestador | FOG / Componente | Quantidade anual | Valor anual |
|------------------|--------------------------|-----------------------------|---|------------------|------------------|
| 310560 | Barbacena | 2098733 - APAE de Barbacena | 090570 – Reabilitação / Componente SERDI II | - | R\$ 1.023.199,30 |

Tabela II – Distribuição dos recursos reprogramados na PPI/MG

| IBGE Origem | Microrregião de origem | IBGE Atendimento | Município de atendimento | FOG | Quantidade atual anual | Valor atual anual (R\$) | Quantidade anual reprogramada | Valor anual reprogramado (R\$) | Quantidade total anual após reprogramação | Valor total anual após reprogramação (R\$) |
|-------------|------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|--|
| 31013 | Barbacena | 310560 | Barbacena | 070103 – OPM Auditiva | 360 | 237.099,67 | 776 | 511.081,51 | 1.136 | 748.181,19 |
| 31078 | Congonhas | | | | 145 | 95.498,48 | 313 | 206.144,99 | 458 | 301.643,47 |
| 31079 | Conselheiro Lafaiete | | | | 215 | 141.601,19 | 464 | 305.595,13 | 679 | 447.196,33 |
| Totais | | | | | 720 | 474.199,34 | 1.553 | 1.022.821,64 | 2.273 | 1.497.020,98 |